



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DESPACHO/GABDG

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

À

SELIC,

Cuida-se de processo administrativo para a Contratação remunerada de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para realização de serviço de coleta, acondicionamento, transporte, triagem, destinação para reutilização, reciclagem e/ou disposição final segura e ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis não perigosos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças informa que concluiu todas as providências preliminares necessárias à instrução interna do presente processo.

A Secretaria esclarece, ainda, que, uma vez autorizada a abertura da dispensa eletrônica, o processo deverá ser encaminhado à SELIC, para que aquela Unidade promova os atos correspondentes à fase externa, notadamente a publicação do aviso de contratação direta no sítio eletrônico compras.gov.br e a condução subsequente do procedimento, até sua conclusão.

Acompanho a manifestação apresentada, uma vez que demonstra, de maneira clara, que a instrução prévia foi devidamente ultimada e que a utilização da dispensa eletrônica observa os requisitos legais aplicáveis, revelando-se medida adequada para o prosseguimento regular da contratação.

Diante do exposto, acolho a sugestão da referida Unidade e **autorizo a realização da dispensa eletrônica prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, determinando o imediato encaminhamento dos autos à SELIC para adoção das providências relativas à fase externa, conforme narrado.**

Cordialmente,

CYNTHIA EDWARDS MOUTA
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **13/07/2026**, às **10:11**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/11/Lei_11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000781180** e o código CRC **1B41B223**.